

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº. 709/97

**SÚMULA: "DÁ NOME AO NOVO  
SEGMENTO DA AV. ARIOSTO DA RIVA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e em VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

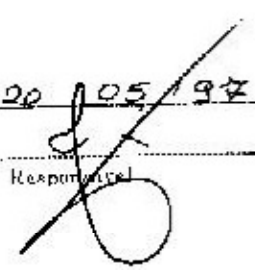
**ARTIGO 1º.** O novo segmento da Av. Ariosto da Riva, a partir da Rua U-I, até a interceptação com a Rua L, porção final de Avenida em questão, será identificada pela mesma denominação da porção inicial e original da via pública, ou seja, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA.

**ARTIGO 2º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT  
Em 30 de abril de 1997.

  
**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal

Lido em 20 05 97

  
Responsável